

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 160, de 17 de Setembro de 2026



HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade
Florianópolis – SC | CEP: 88036-800
Telefone: (48) 3721-2022

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Superintendente

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativo

JUNIOR ANDRE DA ROSA

Gerente de Atenção à Saúde

LEONARDO JONCK STAUB

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Portaria - SEI nº 505/2026/SUP/HU-UFSC, de 15 de setembro de 2026.	4
Portaria - SEI nº 160/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 16 de setembro de 2026.....	5
Portaria-SEI nº 174/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de setembro de 2026.....	6
PORTARIA nº 074/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de setembro de 2026.	9

Superintendência

Portaria - SEI nº 505/2026/SUP/HU-UFSC, de 15 de setembro de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas

NOME	CARGO	SIAPÉ
Michel Maximiano Faraco	Superintendente	9914***
Frederico Gomes e Silva Moreira	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	2993***
Jakeline Becker Carbonera	Gerente Administrativo	2756***
Leonardo Jonck Staub	Gerente de Ensino e Pesquisa	1604***
Junior André da Rosa	Gerente de Atenção à Saúde	2475***
Tamires Silva Dionísio	Chefe do Setor de Governança e Estratégia substituta (Suplente).	3432***

Art.2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022, alterada pela norma nº 05/2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 160/2026/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 16 de setembro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme 23477.019711/2026-02 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2338, de 22/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR NATHALIA DE FATIMA MELO LIMA, matrícula SIAPE nº 209****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº Portaria - SEI nº 016/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Boletim nº 14, de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU Brasil
Portaria - SEI nº 416, de 21/07/2026

Setor de Administração

Portaria-SEI nº 174/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 17 de setembro de 2026.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de MEDIÇÃO DA QUALIDADE DO AR, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 450, de 05 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.349, de 05 de agosto de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras (PAC), observados os prazos de início do planejamento da contratação previstos no RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99, respectivamente.

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de MEDIÇÃO DA QUALIDADE DO AR, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Wallace Silva Andrade – Eng. Mecânico – SIAPE: 304****

II - Integrante Demandante: Igor Prata Andrade Mosqueira Oliveira – Eng. Mecânico – SIAPE: 337****

III - Integrante Demandante: Maisa Zanella – Assistente Administrativo – SIAPE: 173****

IV – Integrante Administrativo : Renan Rodrigues Dutra – Analista Administrativo – Administração – SIAPE: 139****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

JAKELINE BECKER CARBONERA

Gerente Administrativo - HU/UFSC-HU Brasil

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 450, de 05/08/2026

Comissão Permanente de Processos Administrativos

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 074/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de setembro de 2026.

O Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas de que trata o Processo SEI nº 23658.032654/2025-30.

Art. 2º - Designar os seguintes empregados públicos para atuarem como comissários: - Presidente: Lara Renata Macedo Souza de Cerqueira Pinto, Matrícula SIAPE nº 344****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFSC; - Membro: Lilian Bet, Matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada no HU-UFSC;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 4º - Atribuir a carga horária de até 6 horas mensais às comissárias, para que desempenhem suas atividades de coleta de informações, tomada de depoimentos e elaboração do relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Michel Maximiano Faraco
Superintendente do HU-UFSC/HU BRASIL
Portaria - SEI nº 416, de 21 de julho de 2026